



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7517

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 08, de 20/03/2007. Altera a Resolução nº 25, de 30/06/1993, que instituiu o Diploma de Mérito Comunitário Rural, passando o mesmo a denominar-se "Diploma de Mérito Comunitário Rural Antônio Ferreira de Moraes".

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 39

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO

№ 08/2007

Especie: PR
Categoria: Modifica
Ch: 8.1
Ordem: 39
nº fls: 04



20.03.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038/2007

AUTOR: Vereador Ademar Bicalho

ASSUNTO: Dispõe sobre Alteração da Resolução nº 25/93.

Entrada em - 23/01/2007
MOVIMENTO
Comissão Legislação e Justiça

- 1 - Aprovado em 1ª En. 13.03.2007
- 2 - Aprovado em Reunião de URGENCIA
- 3 - En. 20.03.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 08, de 20 de março de 2.007.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 25/93.

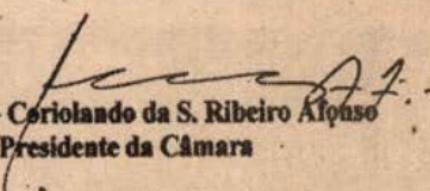
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

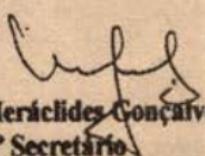
Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 25, de 30 de junho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica instituído o diploma de Mérito Comunitário Rural Antônio Ferreira de Moraes, que será conferido pela Câmara Municipal as pessoas que comprovadamente tenham se destacado pelo seu trabalho em favor da Comunidade Rural deste Município.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de março de 2.007.


Vereador - Coriolando da S. Ribeiro Alfonso
Presidente da Câmara


Vereador - Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário

JORNAL NOTÍCIAS - 23.03.2007



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 08, de 20 de março de 2.007.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 25/93.

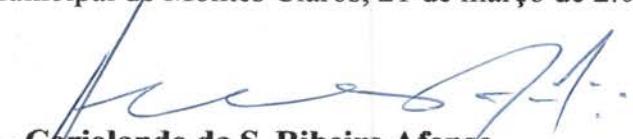
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 25, de 30 de junho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica instituído o diploma de Mérito Comunitário Rural Antônio Ferreira de Moraes, que será conferido pela Câmara Municipal as pessoas que comprovadamente tenham se destacado pelo seu trabalho em favor da Comunidade Rural deste Município.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de março de 2.007.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara


Vereador – Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

*DR
Comunicação
23.01.07*

Projeto de Resolução n.º 2007.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 25/93

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º da resolução nº 25, de 30 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte resolução:

"Fica instituído o Diploma de Mérito Comunitário Rural ANTONIO FERREIRA DE MORAES, que será conferido pela Câmara Municipal as pessoas que comprovadamente tenham se destacado pelo seu trabalho em favor da Comunidade Rural deste Município.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 2007

Ademar Bicalho
ADEMAR BICALHO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 FUSIÇA
EM 23 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE

Projeto Legal e CONSTITUCIONAL.
Ildemaria
05/03/07

Levantado - 07.03.07.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM 13 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
EM 13 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGINA DE URGON CIA
EM 20 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 038/2007 QUE “Dispõe sobre alteração na Resolução n° 25/93.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, haja vista tratar-se de assunto interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de março de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605